



**Ordem dos Advogados do Brasil**  
**Seção do Estado do Rio de Janeiro**  
**Gabinete da Presidência**

Ofício nº 132/2019 (Procuradoria)

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019.

**Ao Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da Segunda Região**

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** vem, pelo presente, solicitar a retirada de pauta do **processo administrativo nº TRF2-PCO-2019/00108**, que trata do fechamento das Varas Federais de Magé, Angra e dos Juizados Especiais Federais de Campo Grande.

O pleito é lastreado no fato de que desde a última reunião realizada entre a OAB e esse E. Tribunal, a OAB vem realizando tratativas junto ao Poder Público para solucionar a questão do custeio desses órgãos, com o intuito de desonerar o caixa da Justiça Federal.

Prova disto, é o ofício Conjunto OAB/CMM/PMM/PMG enviado em conjunto pela Subseção de Magé com o Poder Público municipal daquela localidade – Câmara e Prefeitura –, em que a municipalidade, ciente da necessidade de manutenção do funcionamento da Vara Federal de Magé propõe a assinatura de convênio para a cessão de uso gratuita do prédio em que funciona a Justiça Federal por até 20 anos, além de arcar com as despesas de água, energia, segurança patrimonial e limpeza.

Soluções como a apresentada vêm sendo discutidas e pensadas pelas Subseções de Angra dos Reis e Campo Grande com os diversos atores políticos das localidades afetadas pelas mudanças propostas no âmbito do processo administrativo em epígrafe, sempre com o viés de atender ao interesse público de manutenção das unidades da Justiça Federal nas localidades somado à redução de custos e desoneração do caixa do Poder Judiciário Federal.

Avenida Marechal Câmara, 150, Castelo, Rio de Janeiro – RJ – CEP:20.020-080

Recbido  
Presidência  
02/10/2019  
14:15  
TM  
[Assinatura]



***Ordem dos Advogados do Brasil***  
***Seção do Estado do Rio de Janeiro***  
**Gabinete da Presidência**

A OAB conta com a sensibilidade de Vossa Excelência, especialmente tendo em vista as consequências para a população decorrentes do fechamento de tais Subseções Judiciárias.

Nesse sentido, a retirada de pauta do presente processo administrativo permite avanço nas discussões que buscam alternativas para a viabilização financeira da continuidade do serviço nas localidades afetadas pelo fechamento das unidades da Justiça Federal.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

**Luciano Bandeira**

**Presidente da OAB/RJ**

**Fábio Nogueira Fernandes**

**Secretário-Geral Adjunto**

**Direto do Departamento de Apoio às Subseções**

**Alfredo Hilário de Souza**

**Procurador-Geral da OAB**

**Excelentíssimo Corregedor Regional**

**Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araújo Filho**

**Rua Acre, 80 - Centro**

**Nesta**

Avenida Marechal Câmara, 150, Castelo, Rio de Janeiro – RJ – CEP:20.020-080